



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 315 DE 07 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Nildelia Souza Silva, Professora, Mat. 7887, com prazo de 03 (três) mês a ser contada de 15.07.2024 a 14.10.2024, relativo ao período aquisitivo de 03.01.2015 a 02.01.2020 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 02970/2022 e Parecer Jurídico nº 1038/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 07 de junho de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 317 DE 07 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Sheila Faria Paes de Oliveira, Professora, Mat. 36411, com prazo de 03 (três) mês a ser contada de 22.07.2024 a 21.10.2024, relativo ao período aquisitivo de 23.03.2015 a 22.03.2020 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 11427/2020 e Parecer Jurídico nº 635/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 07 de junho de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 319 DE 07 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença Prêmio Fracionada à Sra. Simeí Spinola de Sena, Professor, Matrícula nº 7927, com o 1º período a ser contado 06.12.2023 a 31.12.2023, e o 2º período de 01.02.2024 a 03.04.2024, relativo ao período aquisitivo de 03.01.2005 a 02.01.2010 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 11707/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 07 de junho de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosângela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 320 DE 07 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Najla Meiruci Silva Carneiro, Professora, Matrícula nº 49080, conforme previsto no Art. 83, inciso e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais) com início em 02.02.2024 e término em 01.04.2024, conforme Processo Administrativo nº 00974/2024 e Parecer Jurídico nº 315/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 07 de junho de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 321 DE 07 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Tania Cristina Santana Sousa, Professora, Matrícula nº 8503, conforme previsto no Art. 83, inciso e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais) com início em 16.02.2024 e término em 08.03.2024, conforme Processo Administrativo nº 03556/2024 e Parecer Jurídico nº 390/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 07 de junho de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 322 DE 07 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Rosari Lima Alves, Auxiliar de Classe, Matrícula nº 59685, conforme previsto no Art. 83, inciso e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais) com início em 22.02.2024 e término em 15.03.2024, conforme Processo Administrativo nº 04217/2024 e Parecer Jurídico nº 437/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 07 de junho de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 323 DE 07 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde do Sr. Romero Campos Vasconcelos de Abreu, Professor, Matrícula nº 27138, conforme previsto no Art. 83, inciso e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais) com início em 02.03.2024 e término em 30.04.2024, conforme Processo Administrativo nº 04495/2024 e Parecer Jurídico nº 424/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 07 de junho de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 324 DE 07 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Leticia Formigli Reboucas Nascimento, Professora, Matrícula nº 27064, conforme previsto no Art. 83, inciso e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais) com início em 02.01.2024 e término em 31.03.2024, conforme Processo Administrativo nº 02756/2024 e Parecer Jurídico nº 330/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 07 de junho de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 325 DE 07 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Zenira Maria da Silva Ramos, Professora, Matrícula nº 97, conforme previsto no Art. 83, inciso e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais) com início em 05.01.2024 e término em 04.03.2024, conforme Processo Administrativo nº 03025/2024 e Parecer Jurídico nº 335/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 07 de junho de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 326 DE 07 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Iani Vieira Louzada Soares, Professora, Matrícula nº 7774, conforme previsto no Art. 83, inciso e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais) com início em 10.01.2024 e término em 08.04.2024, conforme Processo Administrativo nº 02111/2024 e Parecer Jurídico nº 333/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 07 de junho de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 327 DE 07 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Elaine Neves Moreira da Silva, Auxiliar de Classe, Matrícula nº 64144, conforme previsto no Art. 83, inciso e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais) com início em 12.02.2024 e término em 11.04.2024, conforme Processo Administrativo nº 03737/2024 e Parecer Jurídico nº 422/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 07 de junho de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosângela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 328 DE 07 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde do Sr. Mario Sergio de Jesus Melo, Professor, Matrícula nº 29488, conforme previsto no Art. 83, inciso e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais) com início em 11.02.2024 e término em 10.04.2024, conforme Processo Administrativo nº 03865/2024 e Parecer Jurídico nº 423/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 07 de junho de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais